



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.887, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação Biccross Clube de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Biccross Clube de Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Biccross Clube de Toledo, situada na Rua Protasio Alves, 1640, Vila Industrial, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.857/0001-70, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.302, de 4/04/2025](#)

LEI 2887/2025
AUTORIA: Poder Executivo

